



CONVOCAÇÃO

Alcântaras/CE, 25 de abril de 2025

Ao

Representante legal da CLEYSE M RODRIGUES LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da CLEYSE M RODRIGUES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 04.637.947/0001-69, para comparecer à sede do(a) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 2602.01/2025, parte integrante do Processo Administrativo nº 2602.01/2025, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certame, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


CHARLLYS ALCANTARA SOARES
RESPONSÁVEL

CLEYSE M
RODRIGUES
LTDA:04637
947000169

Assinado de forma
digital por CLEYSE
M RODRIGUES
LTDA:0463794700
0169
Dados: 2025.04.25
10:25:32 -03'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602.01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2602.01/2025 - 4

CONTRATO Nº 202504250017

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE E A EMPRESA CLEYSE M RODRIGUES LTDA .

O(A) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.598.626/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EDMILSON BEZERRA ARRUDA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CLEYSE M RODRIGUES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 04.637.947/0001-69, sediado(a) no(a) Rua Joaquim Ribeiro, 538, Centro, Sobral / CE - CEP: 62.011-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLEYSE MARIA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 413.971.423-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 2602.01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2602.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	Papel de seda tamanho aproximado 48cm x 60cm, em cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	NOVAPRINT	Folha	100.0	0,74	74,00
	Papel de seda tamanho aproximado 48cm x 60cm, em cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras



7	Papel crepom em cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	NOVAPRINT	Unidade	200.0	1,49	298,00
Papel crepom em cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
8	Papel celofane 50x70 cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	REIPEL	Folha	200.0	2,17	434,00
Papel celofane 50x70 cores variadas e a serem definidas pelo órgão solicitante., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
9	Papel carbono, material película poliéster, aplicação máquina datilografia, tipo monoface, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta cx com 100, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	RADEX	Caixa	40.0	72,90	2.916,00
Papel carbono, material película poliéster, aplicação máquina datilografia, tipo monoface, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta cx com 100, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
10	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRICOFLEX	Rolo	10.0	6,90	69,00
Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 30 cm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
11	Papel almaço, material papel apergaminhado, gramatura 65 g/m2, comprimento 297mm, tipo com pauta e margem, largura 210 mm, cor branca, características adicionais margem vermelha do lado direito e esquerdo da folha pct com 400., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	CADERNUS	Pacote	30.0	57,34	1.720,20
Papel almaço, material papel apergaminhado, gramatura 65 g/m2, comprimento 297mm, tipo com pauta e margem, largura 210 mm, cor branca, características adicionais margem vermelha do lado direito e esquerdo da folha pct com 400., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
12	Papel A4 - 210x297 mm de 75 g/m2 com 500 folhas cada pacote. Alvura mínima de 90%, conforme norma isso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, na cor branca, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	CHAMEX	Caixa	100.0	362,71	36.271,00
Papel A4 - 210x297 mm de 75 g/m2 com 500 folhas cada pacote. Alvura mínima de 90%, conforme norma isso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, na cor branca, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
13	Papel 60kg, cor azul,verde,rosa,amarelo, e branco, tamanho 210mm x 297mm, pacote c/100 folhas., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	GLOBINHO	Pacote	200.0	40,99	8.198,00
Papel 60kg, cor azul,verde,rosa,amarelo, e branco, tamanho 210mm x 297mm, pacote c/100 folhas., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
14	Papel 40kg, nas cores amarelo, azul, rosa, verde, e branco, tamanho 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	GLOBINHO	Pacote	100.0	37,68	3.768,00
Papel 40kg, nas cores amarelo, azul, rosa, verde, e branco, tamanho 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
15	Porta crachá em plástico flexível transparente, abertura lateral, com presilha tipo jacaré, tamanho 7 cm x 10 cm., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ACP	Unidade	50.0	1,96	98,00
Porta crachá em plástico flexível transparente, abertura lateral, com presilha tipo jacaré, tamanho 7 cm x 10 cm., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
16	Organizador de mesa para papel / caneta / lápis / clips, em acrílico, fumê., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	WALEU	Unidade	20.0	19,00	380,00
Organizador de mesa para papel / caneta / lápis / clips, em acrílico, fumê., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
17	Livro de ponto - com 100 fls, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SIDGRAPH	Unidade	100.0	29,90	2.990,00
Livro de ponto - com 100 fls, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
18	Livro ata 200 folhas, capa dura, com folhas numeradas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SIDGRAPH	Unidade	15.0	30,00	450,00



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras



	Livro ata 200 folhas, capa dura, com folhas numeradas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
19	Livro ata 100 folhas, capa dura, com folhas numeradas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SIDGRAPH	Unidade	15.0	9,99	149,85
	Livro ata 100 folhas, capa dura, com folhas numeradas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
20	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 dimensões 910112045mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm.distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico	BRW	Unidade	20.0	29,39	587,80
	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 dimensões 910112045mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm.distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico					
23	Grampeador tipo alicate, fabricado em aço, resistente, partes cromadas e pintadas, cabo anatômico. Pintura eletropóli, não enferruja,recarga de grampos semiautomática,(dupla carga), para grampo 26/6). Capacidade 20 folhas., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	FUTURO	Unidade	100.0	24,00	2.400,00
	Grampeador tipo alicate, fabricado em aço, resistente, partes cromadas e pintadas, cabo anatômico. Pintura eletropóli, não enferruja,recarga de grampos semiautomática,(dupla carga), para grampo 26/6). Capacidade 20 folhas., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
24	Grampeador tipo alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 100 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	MASTERPR INT	Unidade	400.0	99,90	39.960,00
	Grampeador tipo alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 100 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
25	Fita gomada tipo tartan 38 mm x 50 mt, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	TARTAN	Rolo	500.0	19,90	9.950,00
	Fita gomada tipo tartan 38 mm x 50 mt, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
26	Fita decorativa em polietileno, 20mm largura x30m, cores variadas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	FIDEPLA	Rolo	12.0	7,94	95,28
	Fita decorativa em polietileno, 20mm largura x30m, cores variadas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
27	Fita adesiva colorida cores variadas estreita 12 x 40, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ADELBRAS	Rolo	10.0	6,38	63,80
	Fita adesiva colorida cores variadas estreita 12 x 40, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
28	Fita adesiva transparente, em pvc ou polipropileno, para empacotamento, com medidas aproximadas de 45 a 50 mm x 50 m , de corte manual., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ADELBRAS	Unidade	300.0	7,09	2.127,00
	Fita adesiva transparente, em pvc ou polipropileno, para empacotamento, com medidas aproximadas de 45 a 50 mm x 50 m , de corte manual. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
29	Fita adesiva transparente 45 x 50, com adesivo a base de resina, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ADELBRAS	Rolo	50.0	7,39	369,50
	Fita adesiva transparente 45 x 50, com adesivo a base de resina, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
30	Fita adesiva transparente 12 x 30, com adesivo a base de resina, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ADELBRAS	Rolo	50.0	1,97	98,50
	Fita adesiva transparente 12 x 30, com adesivo a base de resina, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
31	Tesoura de Picotar profissional em aço , 10", INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Unidade	10.0	15,99	159,90
	Tesoura de Picotar profissional em aço , 10", INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras



32	Tesoura escolar de aço, cabo em plástico., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Unidade	50.0	2,99	149,50
	Tesoura escolar de aço, cabo em plástico., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
33	Tesoura em inox tamanho grande com aproximadamente 21 cm de comprimento e com cabo em plástico., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Unidade	50.0	12,99	649,50
	Tesoura em inox tamanho grande com aproximadamente 21 cm de comprimento e com cabo em plástico., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
34	Percevejo latonado, cabeça inteirica de 10mm com espessura mínima de 0,5mm, prego diâmetro 107mm compr.,cx. Com 45g e 100 unid., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Caixa	10.0	4,69	46,90
	Percevejo latonado, cabeça inteirica de 10mm com espessura mínima de 0,5mm, prego diâmetro 107mm compr.,cx. Com 45g e 100 unid., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
35	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço comum, com acabamento de aço inox., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Unidade	20.0	2,79	55,80
	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço comum, com acabamento de aço inox., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
36	Extrator de grampo tipo piranha em metal com acabamento em plástico., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	JOCAR	Unidade	20.0	4,39	87,80
	Extrator de grampo tipo piranha em metal com acabamento em plástico., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
37	Estilete estreito, plástico resistente, 135 mm, retrátil, lâmina em aço inox de alta resistência, encaixe de pressão., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	MASTERPR INT	Unidade	10.0	1,69	16,90
	Estilete estreito, plástico resistente, 135 mm, retrátil, lâmina em aço inox de alta resistência, encaixe de pressão., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
38	Envelope tam. 25 x 30 em papel madeira., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SCRITY	Unidade	100.0	0,64	64,00
	Envelope tam. 25 x 30 em papel madeira., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
39	Envelope saco médio, na cor branca, em papel kraft, 80gr, dimensões: 260 x 365mm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SCRITY	Unidade	100.0	1,99	199,00
	Envelope saco médio, na cor branca, em papel kraft, 80gr, dimensões: 260 x 365mm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
40	Envelope para carta 404 cores, papel AP 90gr, colado formato: 11,5cm x 23cm (fechado) 15,5cm x 28cm (aberto) aba arredondada corte especial, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SCRITY	Unidade	100.0	0,94	94,00
	Envelope para carta 404 cores, papel AP 90gr, colado formato: 11,5cm x 23cm (fechado) 15,5cm x 28cm (aberto) aba arredondada corte especial, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
51	Colecionador de papel cores variadas 350 x 100 x 250 (com elástico), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	POLYCART	Unidade	100.0	3,39	339,00
	Colecionador de papel cores variadas 350 x 100 x 250 (com elástico), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
52	Pistola para aplicação de cola quente, pequena, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Unidade	100.0	31,97	3.197,00
	Pistola para aplicação de cola quente, pequena, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
53	Cola para isopor embalagem com 90 g CX 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BAMBINE	Caixa	25.0	45,99	1.149,75
	Cola para isopor embalagem com 90 g CX 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
54	Cola em bastão - bastão de cola quente fina (pct com 1kg), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	IBEL	Pacote	10.0	49,29	492,90
	Cola em bastão - bastão de cola quente fina (pct com 1kg), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras



55	Cola branca com 90 g caixa c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BAMBINE	Caixa	20.0	29,69	593,80
	Cola branca com 90 g caixa c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
61	Borracha ponteira pacote com 10 unidades, latex , branca, encaixe no fundo do lapis, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	MERCUR	Pacote	100.0	25,00	2.500,00
	Borracha ponteira pacote com 10 unidades, latex , branca, encaixe no fundo do lapis, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
62	Lápis de cor, tipo escolar, cx c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	PIRILAMPO	Caixa	20.0	7,99	159,80
	Lápis de cor, tipo escolar, cx c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
63	Lápis preto nº02: confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades corrigida fiação do grafite na madeira de modo a a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. O lápis deverá ser recoberto com tint	PIRILAMPO	Caixa	20.0	48,49	969,80
	Lápis preto nº02: confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades corrigida fiação do grafite na madeira de modo a a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. O lápis deverá ser recoberto com tint					
64	Giz de cera, a base de cera, cx c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SERELEPE	Unidade	20.0	6,49	129,80
	Giz de cera, a base de cera, cx c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
65	Canetinha ponta grossa estojo c/12 unid, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Pacote	10.0	9,19	91,90
	Canetinha ponta grossa estojo c/12 unid, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
71	Caneta esferográfica material plástico quantidade de cargas uma, ponta em latão com esfera de tungstênio tipo escrita media, cor tinta vermelha, característica adicionais: corpo transparente e poliétrico (cx c/ 50 unid), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	COMPACT OR	Caixa	10.0	39,99	399,90
	Caneta esferográfica material plástico quantidade de cargas uma, ponta em latão com esfera de tungstênio tipo escrita media, cor tinta vermelha, característica adicionais: corpo transparente e poliétrico (cx c/ 50 unid), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
72	Caneta esferográfica material plástico quantidade de cargas uma, ponta em latão com esfera de tungstênio tipo escrita media, cor tinta preta, característica adicionais: corpo transparente e poliétrico (cx c/ 50 unid), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	COMPACT OR	Caixa	30.0	35,99	1.079,70
	Caneta esferográfica material plástico quantidade de cargas uma, ponta em latão com esfera de tungstênio tipo escrita media, cor tinta preta, característica adicionais: corpo transparente e poliétrico (cx c/ 50 unid), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
73	Caneta esferográfica material plástico quantidade de cargas uma, ponta em latão com esfera de tungstênio tipo escrita media, cor tinta azul, característica adicionais: corpo transparente e poliétrico (cx c/ 50 unid), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	COMPACT OR	Caixa	30.0	35,99	1.079,70
	Caneta esferográfica material plástico quantidade de cargas uma, ponta em latão com esfera de tungstênio tipo escrita media, cor tinta azul, característica adicionais: corpo transparente e poliétrico (cx c/ 50 unid), INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
74	Caixa de plástico p/ arquivo tipo polionda com altura 0,24cm 0 0,13cm largura 0 0,35cm de comprimento., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ALAPLAST	Unidade	500.0	9,90	4.950,00
	Caixa de plástico p/ arquivo tipo polionda com altura 0,24cm 0 0,13cm largura 0 0,35cm de comprimento., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:					
75	Caixa arquivo: polionda, dimensões media 340 x 240 0 130mm, impressão em 3 (três) lados para identificação, arquivamento de documentos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ALAPLAST	Unidade	500.0	9,39	4.695,00



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras



	Caixa arquivo: polionda, dimensões media 340 x 240 0 130mm, impressão em 3 (três) lados para identificação, arquivamento de documentos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
82	Cola branca 1l, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BAMBINE	Litro	10.0	18,99	189,90		
	Cola branca 1l, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
83	Canetinha ponta fina estojo c/12 unid, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Pacote	10.0	6,99	69,90		
	Canetinha ponta fina estojo c/12 unid, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
84	Reabastecedor para pincel de quadro branco, cores variadas 10ml cx c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	RADEX	Caixa	100.0	53,49	5.349,00		
	Reabastecedor para pincel de quadro branco, cores variadas 10ml cx c/ 12, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR							
85	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, ponta em feltro, tipo carga reabastecível, cor vermelha., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	BRW	Caixa	10.0	66,99	669,90		
	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, ponta em feltro, tipo carga reabastecível, cor vermelha., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR							
86	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, ponta em feltro, tipo carga reabastecível, cor preta., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	RADEX	Caixa	50.0	87,99	4.399,50		
	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, ponta em feltro, tipo carga reabastecível, cor preta., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
87	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, ponta em feltro, tipo carga reabastecível, cor azul., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Caixa	50.0	87,99	4.399,50		
	Pincel para quadro branco / magnético, material plástico, ponta em feltro, tipo carga reabastecível, cor azul., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
88	Pincel atômico (vermelho) pilot, compacto ou similar de melhor qualidade., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Caixa	30.0	28,99	869,70		
	Pincel atômico (vermelho) pilot, compacto ou similar de melhor qualidade., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
89	Pincel atômico (preto) pilot, compacto ou similar de melhor qualidade. Cx C/ 6, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Caixa	50.0	28,99	1.449,50		
	Pincel atômico (preto) pilot, compacto ou similar de melhor qualidade. Cx C/ 6, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
90	Pincel atômico (azul) pilot, compacto ou similar de melhor qualidade. Cx C/ 6, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BRW	Caixa	50.0	28,99	1.449,50		
	Pincel atômico (azul) pilot, compacto ou similar de melhor qualidade. Cx C/ 6, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
101	Cartolina,material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 60 cm, cores variadas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	SAO MIGUEL	Unidade	50.0	1,49	74,50		
	Cartolina,material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 60 cm, cores variadas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
102	Cartolina dupla face;material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 60 cm, cores variadas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	BETINHO	Unidade	50.0	1,09	54,50		
	Cartolina dupla face;material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 60 cm, cores variadas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
103	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por x,50cm de largura e 15mm de espessura., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ISOPLAST	Folha	100.0	11,99	1.199,00		
	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por x,50cm de largura e 15mm de espessura., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:							
104	Pasta sanfonada: em pvc transparente e	PLASCONY	Unidade	20.0	25,24	504,80		

**Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-3640 1033 - CNPJ 07.598.626/0001-90
CEP 62.120-000 - ALCÂNTARAS - CEARÁ**



	opaco, com aba e elástico, ofício, com 12 divisões, dimensões 370 x 250 x 30 mm, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
	Pasta sanfonada: em pvc transparente e opaco, com aba e elástico, ofício, com 12 divisões, dimensões 370 x 250 x 30 mm, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
105	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por x,50cm de largura e 10mm de espessura., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ISOPLAST	Folha	100.0	6,02	602,00	
	Folha de isopor com medidas de 1mt de comprimento por x,50cm de largura e 10mm de espessura., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
106	Clips 3/0 cx c/ 100 unid, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ACC	Caixa	100.0	4,99	499,00	
	Clips 3/0 cx c/ 100 unid, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
107	Clips 2/0 cx c/ 100, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	ACC	Caixa	100.0	4,49	449,00	
	Clips 2/0 cx c/ 100, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
108	Espiral para encardenação, plastico indeformável, 12mm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	COPYART	Pacote	20.0	21,35	427,00	
	Espiral para encardenação, plastico indeformável, 12mm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
109	Espiral para encardenação, plastico indeformável, 09mm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	COPYART	Pacote	20.0	14,99	299,80	
	Espiral para encardenação, plastico indeformável, 09mm, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
110	Etiqueta adesiva branca cx com 100 folhas107 0 36 duas colunas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	PIMACO	Caixa	25.0	67,99	1.699,75	
	Etiqueta adesiva branca cx com 100 folhas107 0 36 duas colunas, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
111	Rolo de plástico auto adesivo para encapar e plastificar livros cadernos e documentos (papel contact) transparente, medindo 45 cm 0 25 m., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:	CONTACT	Rolo	10.0	64,99	649,90	
	Rolo de plástico auto adesivo para encapar e plastificar livros cadernos e documentos (papel contact) transparente, medindo 45 cm 0 25 m., INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:						
Valor total: 162.124,93							

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1.0 prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 162.124,93 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE



- 7.1. Os preos inicialmente contratados so fixos e irreatajstaveis no prazo de um ano contado da data do oramento estimado, em 14 de fevereiro de 2025.
- 7.2. Apos o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preos iniciais sero reajustados, mediante a aplicao, pelo CONTRATANTE, mediante aplicao do ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigaes iniciadas e concluidas apos a ocorrncia da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mnimo de 1 (um) ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do ltimo reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou no divulgao do(s) ndice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagar ao CONTRATADO a importncia calculada pela ltima variao conhecida, liquidando a diferena correspondente to logo seja(m) divulgado(s) o(s) ndice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferies finais, o(s) ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser(o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma no possa(m) mais ser utilizado(s), ser(o) adotado(s), em substituio, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislao ento em vigor.
- 7.7. Na ausncia de previso legal quanto ao ndice substituto, as partes elegero novo ndice oficial, para reajustamento do preo do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste ser realizado por apostilamento.

CLUSULA OITAVA - DAS OBRIGAES DO CONTRATANTE

8.1. So obrigaes do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigaes assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condies estabelecidas no Termo de Referncia;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vcios, defeitos ou incorrees verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituido, reparado ou corrigido, no total ou em parte, s suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execuo do contrato e o cumprimento das obrigaes pelo CONTRATADO;



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em



legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:



11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-3640 1033 - CNPJ 07.598.626/0001-90
CEP 62.120-000 - ALCÂNTARAS - CEARÁ



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1201.04.122.0005.2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, R\$ 162.124,93 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, MATERIAL DE EXPEDIENTE;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alcântaras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALCÂNTARAS/CE, 25 de abril de 2025


SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

07.598.626/0001-90

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Responsável legal da CONTRATANTE

CLEYSE M RODRIGUES
LTDA:04637947000169
7000169

Assinado de forma digital por CLEYSE M RODRIGUES
Dados: 2025.04.25 13:51:23 -03'00'

CLEYSE M RODRIGUES LTDA

CNPJ/MF Nº 04.637.947/0001-69

CLEYSE MARIA RODRIGUES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____